



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 111/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMONAS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação/seleção de profissionais de nível superior e técnico, para atender as demandas da respectiva secretaria;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de nomear uma Comissão Organizadora para coordenar e fiscalizar todas as etapas do certame, garantindo a lisura e a transparência do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de Fisioterapeuta, Psicólogo, Educador Físico e Técnico de Saúde Bucal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mamonas – MG:

I - **Presidente:** Bruno Silva Nunes, ocupante do cargo de: Assessor de Planejamento da Saúde;

II - **Membros:**

- a) Jusceline Guimarães da Silva Sousa, ocupante do cargo de: Supervisor Escolar;
- b) Elizabete Nunes dos Anjos Antunes, ocupante do cargo de: Coordenador de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.212.242/0001-70

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a inscrição até a conclusão das etapas de seleção;
- II - Elaborar o edital e garantir a publicidade do certame;
- III – Promover a análise dos documentos e requisitos dos candidatos, bem como divulgar os resultados;
- IV - Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo seletivo;
- V - Adotar as providências necessárias para a condução do processo dentro dos prazos estabelecidos;
- VI - Resolver os casos omissos em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Mamonas – MG, 22 de outubro de 2025.

Valdeci Custodio Jorge

Prefeito Municipal